



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>- MOCOCA -</b> <b>PROTOCOLO</b>		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2619	19.10.21	FB

*Dispõe sobre a regulamentação das salas reservadas aos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.*

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa**, em sessão realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 008/2021, de autoria da Mesa Diretora, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o uso das salas reservadas ao uso comum dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa.

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica à sala de uso exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mococa disponibilizará duas salas para uso comum, devidamente mobiliadas, além de computador para pesquisas e redação de documentos.

§1º O uso da sala para uso comum deverá ser previamente agendado com o Diretor de Secretaria, que manterá agenda atualizada com todos os pedidos dos vereadores, de forma a atender a todos dentro das possibilidades da Câmara Municipal.

§2º Prevalecerá a ordem cronológica dos agendamentos protocolados, sem, contudo, privilegiar ou prejudicar os demais interessados no uso do espaço, devendo haver rodízio do uso das salas entre os vereadores interessados.

§3º Ficam disponibilizados, mediante agendamento na Secretaria, a sala das Comissões, Biblioteca, o Auditório, todos estes no andar térreo, e o Plenário, no primeiro andar, para reuniões com maior número de pessoas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Os Vereadores não devem deixar pertences pessoais nas salas de uso comum ou outros espaços para reuniões maiores, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Mococa pelos bens pessoais ali deixados.

Art. 4º As salas reservadas ao uso comum dos vereadores serão trancadas após seu uso, ficando as chaves sob guarda do Diretor de Secretaria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de outubro de 2021.

A blue ink signature of Elisângela Mazini Maziero Breganoli, which appears to read "Esm" followed by a stylized "B".

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

A blue ink signature of Clayton Divino Boch.

CLAYTON DIVINO BOCH  
1º Secretário

A blue ink signature of Priscila Gonçalves.

PRISCILA GONÇALVES  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

Nobres colegas, esta Resolução se faz necessária em razão do pouco espaço disponível no prédio da Câmara Municipal de Mococa. Gostaríamos de poder oferecer a todos os vereadores uma sala individual para que cada um pudesse montar seu próprio gabinete.

No entanto, devido ao espaço exíguo da Câmara, não podemos disponibilizar salas individuais aos Vereadores.

Assim, para não prejudicar nem privilegiar nenhum Vereador, a Câmara disponibilizará duas salas para uso comum de todos os Vereadores, sem discriminar ou dar preferência, de forma isonômica e transparente.

Para reuniões maiores, a Câmara também dispõe da Biblioteca, Auditório e Sala das Comissões, todos no andar térreo, assim como o Plenário (à exceção do horário das sessões). Estes espaços hoje já podem ser previamente agendados diretamente na Secretaria, prevalecendo a ordem cronológica do agendamento.

Nestes termos, pedimos a aprovação da presente Resolução para melhor organização do espaço da Câmara Municipal para atender aos pedidos dos Nobres Vereadores.